

LEI Nº 160/2008

Ararendá – Ce, 26 de Março de 2008

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos cargos de Provimento em Comissão e alterar as gratificações de Representações e Função, que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE**, no uso de suas atribuições legais. etc., faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

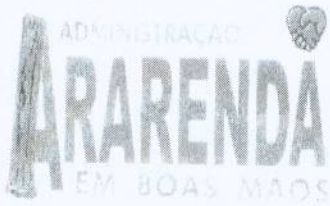
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento salarial de 9,21%(nove vírgula vinte e um por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de Provimento em Comissão e Alterar as Gratificações de Representação e Função dos mesmos, sendo: **Assessor Administrativo I, Assessor Administrativo II, Chefe de Almoxarifado, Chefe do Setor Pessoal, Diretor de Departamento, Coordenador do Núcleo de Mobilização Social, Orientador de Saúde, Diretor Escolar, Diretor Técnico do Hospital, Diretor Geral do Hospital e Coordenador de Eventos**, todos previsto na Organização Administrativa do Município no que trata as Leis Municipais de Nº 017/93 de 27 de agosto de 1993, Lei Nº 094/03 de 20 de janeiro de 2003 e alterada pela Lei Nº 124/2006 de 03 de Maio de 2006.

Parágrafo Primeiro – O aumento que trata no artigo 1º será de acordo com o anexo I, parte integrante da presente lei.

Art.2º. Ficam os servidores ocupantes dos cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Creche, Secretario Escolar e Diretor Escolar, a receberem aumento de 9,21%(nove vírgula vinte um por cento), só no vencimento base de acordo com Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art.3º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir crédito suplementar nas dotações orçamentárias de Pessoal Civil e Obrigações Patronais na alíquota de até 9,21%(nove vírgula vinte e um por cento) do valor já existente nas mesmas dotações do orçamento programa para o exercício financeiro de 2008, que serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 26 de Março de 2008.

Tânia Paiva Nibon Mourão
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

LEI Nº 160/2008.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	SALARIO ATUAL	GRAT. DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL VENCIMENTO
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	R\$ 655,26	R\$ 109,21
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	R\$ 327,63	R\$ 87,37	R\$ 415,00
CHEFE DE ALMOXERIFADO	R\$ 546,05	R\$ 109,21	R\$ 655,26
CHEFE DO SETOR PESSOAL	R\$ 546,05	R\$ 273,02	R\$ 819,07
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 526,39	R\$ 103,74	R\$ 630,13
CORD. DO NUCLEO MOB.SOCIAL	R\$ 327,63	R\$ 87,37	R\$ 415,00
ORIENTADOR DE SAÚDE	R\$ 327,63	R\$ 87,37	R\$ 415,00
DIRETOR TEC. DO HOSPITAL	R\$ 655,26	R\$ 109,21	R\$ 765,46
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL	R\$ 655,26	R\$ 109,21	R\$ 765,46
COORDENADOR DE EVENTOS	R\$ 218,42	R\$ 196,58	R\$ 415,00
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 327,63	R\$ 218,42	R\$ 546,05

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 26 de Março de 2008.

Tânia Paiva Nibon Mourão

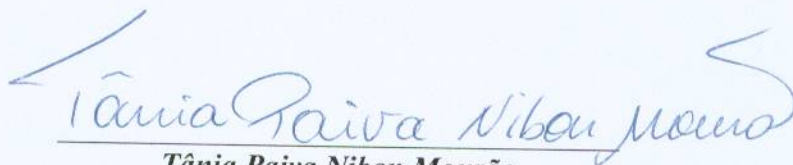
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

ANEXO II

LEI Nº 160/2008

CARGO/FUNÇÃO	SALARIO ATUAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 655,26
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 655,26
DIRETOR DE CRECHE	R\$ 360,40
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 327,63

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 26 de Março de 2008.



Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal